

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,
Administradora Judicial nomeada pelo N. Juízo, já qualificada, por seus
representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
de **ARCTEST - SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**
LTDA., vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que
não há Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial a ser
apresentado para o período de junho/2024, posto que a Recuperanda
adiantou os pagamentos que seriam tratados no período e eles foram relatados
na Circular do mês 05/2024, às fls. 12.599/12.625.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora
Judicial permanece à disposição do D. Juízo, dos Credores, do N. Ministério
Público e demais interessados.

Paulínia (SP), 16 de julho de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409